



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

CEP 18315-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I nº 170 - de 19 de Fevereiro de 1.997.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na Área da Educação.

CIRILO ARCANJO RAMOS, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

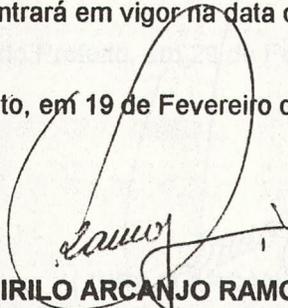
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na Área da Educação.

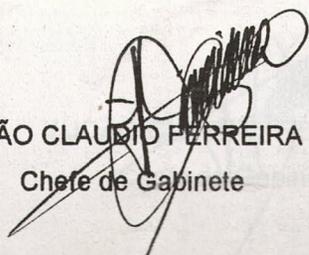
Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 1.997.


(CIRILO ARCANJO RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no SSG, registrada na data supra.


(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)
Chefe de Gabinete